

DECRETO Nº 346/2025

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica abaixo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alínea "e" do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o interesse público na incorporação da área ao patrimônio municipal, com a finalidade de implantação de Unidade Básica de Saúde;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 899/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel Lote ÚNICO, Quadra nº 50, da Zona nº 05, desta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 2.208,00 m², com as seguintes confrontações: "Inicia-se em um marco de madeira que foi cravado no vértice comum entre a Avenida General Mascarenhas de Moraes com a Rua Afonso Pena; daí segue pelo alinhamento da Rua Afonso Pena, numa distância de 61,98 metros, rumo NO 66º47' até um outro marco; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Carlos Gomes, numa distância de 57,43 metros, rumo NE 0º36'; daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Carlos Gomes, numa distância de 17,86 metros, rumo NO 44º31'; e, finalmente, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida General Mascarenhas de Moraes numa distância de 63,43 metros, rumo NE 45º29', até o marco inicial desta descrição", registrado sob a matrícula nº 18.647 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama, com a finalidade de implantação de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 04 / 12 / 20 25 DE Nº 13481
UMUARAMA 04 / 12 / 20 25
Demise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS